



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO: 94/2016

PROTOCOLO: 772/2016

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM LEGISLATIVO)

ASSUNTO: "Altera o Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº 5871, de 24 de Novembro de 2014, que Dispõe sobre a Publicidade e Propaganda no Perímetro Urbano do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 94/2016, que "Altera o Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº 5871, de 24 de Novembro de 2014, que Dispõe sobre a Publicidade e Propaganda no Perímetro Urbano do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.", exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa modificar o que tange a Publicidade e Propaganda no Perímetro Urbano do Município.

Nesta premissa, o artigo 100 do Regimento Interno versa:

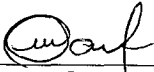
"Art. 100. O processo legislativo compreende a elaboração de:

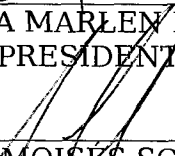
(...)

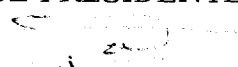
b) projeto de lei complementar ou ordinária;"

Portanto, esta Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar e ser deliberada pelo soberano plenário. O parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.


VEREADORA MARLEN L. PELICOLI
PRESIDENTE


VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO
VICE PRESIDENTE


VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO
MEMBRO EFETIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
30.05.2016
AS 9:40 Horas
Ass.: 